



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina, Piauí,
Brasil CEP 64049-550 - Telefone: (86) 2222-4348

EDITAL 002/2025-PPGCF/UFPI

EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí, em consonância com as **PORTARIAS N.º 39 de 22 de junho de 2022 e N.º 34 de 04 de outubro de 2023** no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* aparece como um incentivo às publicações do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhoria dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 10 a 17 de setembro de 2025.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1 Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1 Os servidores docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, incluindo os membros da Comissão de Avaliação, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes a partir de agosto do ano de 2025;
- b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2025. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada*.

3.2 Quanto às características, será considerada para avaliação a produção intelectual do proponente, publicada no período de **agosto de 2024 a setembro de 2025, com a participação de discentes ou egressos do PPGCF (com até 5 anos de conclusão do curso)**. O artigo deve:

3.2.1 Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor/co-autor com a UFPI;

3.2.2 Apresentar até 2 (duas) publicações/produtos a serem contemplados (anexo 1);

3.2.3 Ser devidamente comprovada;

3.2.3.1 No caso de artigo publicado: i) pôr endereço da revista na internet; ii) apresentar pdf completo do artigo, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

3.2.3.2 No caso de livro publicado: i) apresentar elementos pré-textuais do livro todo (Capa, ficha catalográfica, sumário); ii) apresentar um pdf completo do capítulo publicado ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina, Piauí,
Brasil CEP 64049-550 - Telefone: (86) 2222-4348

primeiro e último capítulo do livro autoral, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

3.2.3.3 Nestes dois casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF;

3.2.3.4 Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente: a) Artigo publicado avaliado no Qualis CAPES, nos seguintes estratos: A1, A2, A3, A4 e B1 (avaliação referente ao quadriênio 2017-2020) ; b) Livro ou Capítulo de Livro publicado internacionalmente ou nacionalmente.

3.2.3.5 Quanto ao período de publicação, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita ao período de **agosto de 2024 a setembro de 2025**.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão das propostas deve ser realizada dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (ppgcf@ufpi.edu.br). A mensagem deve ser intitulada INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR 2025 e conter ARQUIVO ÚNICO anexado que esteja estritamente de acordo com o especificado no item 3.2.

4.1.1 O ARQUIVO ÚNICO submetido deverá conter o formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado pelo proponente, seguido da(s) produção(ões) acadêmica(s) a serem avaliadas.

4.2 A finalização da submissão somente ocorrerá após o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas emitir um e-mail como Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a Comissão de Avaliação do Programa.

4.3 Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados. Na ausência de qualis, será utilizada a tabela de equivalência de fator de impacto, conforme documento da área ou ficha de avaliação na área de farmácia da CAPES.

5.1.2 A análise dos livros será realizada por meio da consulta no site da Editora para determinar se os mesmos foram publicados internacionalmente ou nacionalmente;

5.1.3 Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro co-autor docente do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

5.1.4 Para patentes, serão aceitos: Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) ou pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí) no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina, Piauí,
Brasil CEP 64049-550 - Telefone: (86) 2222-4348

período considerado (**agosto de 2024 a setembro de 2025**).

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de **R\$ 18.000,00** provenientes da verba PROAP do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, ano de 2025 a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital e a disponibilidade do recurso, de acordo com o texto da Portaria nº 39/2022 e da Portaria nº 34/2023, Artigo 8º:

7.2.1 Atender, primeiramente, uma produção por pesquisador que, após análise tenham sido julgadas e deferidas, na seguinte ordem: (a) Artigos A1/Patentes com concessão definitiva/Livros com editoração internacional (b) Artigos A2/Livros com editoração nacional, A3, A4/Pedidos de Depósito de Patente e B1, e (c) Capítulos de Livro.

7.2.2 Em caso de mais de uma produção deferida por docente e, quando a verba disponível for insuficiente para atender a todas as submissões, o critério de desempate será feito a partir da pontuação total obtida na tabela a ser preenchida pelo proponente na Ficha de Inscrição (Anexo 1), referente às publicações do triênio 2022-2024 elencadas no Currículo Lattes, em conformidade com o Qualis CAPES (2017-2020).

7.3 O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir (valores em Reais), de acordo com o Qualis Periódicos e Qualis livros CAPES da área de farmácia:

Produção	A1	A2	A3	A4	B1	Editora Internacional	Editora Nacional
Artigos	1.500,00	1.300,00	1.200,00	1.100,00	1.000,00		
Livros						1.500,00	1.300,00
Capítulos de livros						750,00	550,00

Patentes	Valores
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	1.500,00
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	1.200,00

7.4 Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.3. do presente edital.

7.5 O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo por dois produtos apresentados, de acordo com a disponibilidade do edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina, Piauí,
Brasil CEP 64049-550 - Telefone: (86) 2222-4348

8 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	10 de setembro de 2025
Período de inscrição	10 a 17 de setembro de 2025
Resultados dos inscritos	18 de setembro de 2025
Recurso do Resultado dos inscritos	19 de setembro de 2025
Julgamento das propostas	22 de setembro de 2025
Resultado preliminar	23 de setembro de 2025
Recurso contra o resultado preliminar	24 de setembro de 2025
Julgamento dos recursos	25 de setembro de 2025
Resultado dos recursos	26 de setembro de 2025
Resultado Final	29 de setembro de 2025
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	30 de setembro de 2025

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital Interno Simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital Interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 A submissão de proposta por parte do proponente implica na aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas (ppgcf@ufpi.edu.br).

9.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2025

- Prof. Dr. André Luis Menezes Carvalho -
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas

Comissão de Avaliação
Prof. Dr. Felipe Cavalcanti Carneiro da Silva
Prof. Dr. João Marcelo de Castro e Sousa
Prof. Dr. João Paulo Jacob Sabino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina, Piauí,
Brasil CEP 64049-550 - Telefone: (86) 2222-4348

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2025

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí, por meio da publicação de artigos no período de **agosto de 2024 a setembro de 2025**, em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em co-autoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, preencher apenas o correspondente à quantidade de produtos (artigos, livros, capítulo de livros e livros já publicados, bem como patentes depositadas ou pedidos de depósito de patentes).

DADOS OBRIGATORIOS

Nome Completo:
Dados Bancários (Banco, agência e conta):
Link Ativo do Currículo Lattes:
Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:

DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (agosto de 2024 a setembro de 2025):

Artigo 1
Título do artigo:
Nome da revista, volume, número e DOI:
Indicação de página inicial e final:
Website e Qualis da revista:
Discentes:

Artigo 2
Título do artigo:
Nome da revista, volume, número e DOI:
Indicação de página inicial e final:
Website e Qualis da revista:
Discentes:

Livro 1
Título do Livro ou capítulo de livro:
Editores, Cidade de Publicação e DOI:
Indicação de página inicial e final:
Website e Qualis da publicação:
Discentes:

Livro 2
Título do Livro ou capítulo de livro:
Editores, Cidade de Publicação e DOI:
Indicação de página inicial e final:
Website e Qualis da publicação:
Discentes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina, Piauí,
Brasil CEP 64049-550 - Telefone: (86) 2222-4348

Patente 1
Título da patente:
Número da patente ou registro:
Discentes:

Patente 2
Título da patente:
Número da patente ou registro:
Discentes:

PRODUÇÃO ACADÊMICA DO TRIÊNIO 2023 – 2025 (CONFORME CURRÍCULO LATTES):

Artigos Qualis A1 (10 pontos):
Artigos Qualis A2 (8,0 pontos):
Artigos Qualis A3 (7,0 pontos):
Artigos Qualis A4 (6,0 pontos):
Artigos Qualis B1 (5,0 pontos):
Livros Internacionais (10,0 pontos):
Capítulos de livros Internacionais (5,0 pontos):
Livros Nacionais publicados (6,0 pontos):
Capítulos de livros Nacionais (3,0 pontos):
Patentes concedidas ou publicadas (10,0 pontos):
Pedidos de depósitos de patentes (2,0 pontos):

Assinatura